

CARGA TRIBUTÁRIA DA ENERGIA ELÉTRICA - UM ESTUDO DO NÍVEL DE CONHECIMENTO DO CONTRIBUINTE

Luciana Klein¹
Gabriele Kottwitz²
Aline Veit Perius³

RESUMO: O objetivo da pesquisa foi investigar o nível de informação que possui o contribuinte rondonense sobre os tributos incidentes na energia elétrica, além de apresentá-los à Educação Fiscal. A fundamentação teórica trata de assuntos pertinentes ao tema como: os tributos e encargos setoriais incidentes na fatura de energia elétrica, bem como suas alíquotas, além de versar a Educação Fiscal através do Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF). A metodologia utilizada foi à pesquisa exploratória por meio de um levantamento e bibliografia, tendo como instrumento de coleta de dados, um questionário estruturado com questões fechadas. Os resultados da pesquisa revelaram que falta interesse por parte do consumidor pelas informações a ele repassadas, sendo que quando o mesmo passa a ter o conhecimento de tais dados, exige aprimoramentos e mais clareza por parte dos órgãos responsáveis.

PALAVRAS-CHAVE: Energia Elétrica; Tributos; Conhecimento.

TAX BURDEN OF POWER - A STUDY OF THE LEVEL OF KNOWLEDGE OF THE TAXPAYER

ABSTRACT: The aim was to investigate the level of information that the taxpayer has rondonense, and present them to the Education Tax. The theoretical framework deals with issues pertinent to the subject as the taxes and charges in incidents sector electricity bill as well as its rates, and traverse through the Tax Education Program National Education Tax (PNEF). The methodology used was the exploratory research through a survey and bibliography, with the data collection instrument, a structured questionnaire with closed questions. The survey results revealed that lack of interest from the consumer the information he passed on, and when it is replaced by the knowledge of such data requires more clarity and improvements by the responsible agencies.

KEYWORDS: Electricity; Taxes; Knowledge.

¹ Acadêmica do curso de Ciências Contábeis. Universidade Estadual do Oeste do Paraná: Campus de Marechal Cândido Rondon – PR. E-mail: Klein_Luciana@hotmail.com

² Acadêmica do curso de Ciências Contábeis. Universidade Estadual do Oeste do Paraná: Campus de Marechal Cândido Rondon – PR. E-mail: gaby_kottwitz@hotmail.com

³ Acadêmica do curso de Ciências Contábeis. Universidade Estadual do Oeste do Paraná: Campus de Marechal Cândido Rondon – PR. E-mail: allinivp@hotmail.com

1 INTRODUÇÃO

As atividades governamentais são asseguradas por recursos que por sua vez são obtidos através dos pagamentos compulsórios devidos ao Poder Público, estes regidos por leis, denominados tributos.

A maioria dos tributos cobrados no Brasil está inclusa de forma indireta no valor final dos produtos ou serviço, e a alíquota aplicada varia de acordo com a essencialidade do mesmo. O desinteresse dos contribuintes ou mesmo o desconhecimento da informação desses tributos e suas alíquotas faz com que estes passem despercebidos por eles, embora o governo disponibilize algumas informações, estando esse direito prescrito no parágrafo 5º do art. 150 da Constituição Federal, que determina que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços.

Uma situação em que esses tributos são efetivamente evidenciados, porém não levados em relevância pelo contribuinte, é a fatura de energia elétrica.

Schumann e Kroetz (2008, p. 41) comentam que:

A energia elétrica, matéria-prima essencial para a produção, bem como extremamente necessária para a satisfação das necessidades básicas da população, está revestida de uma complexidade incomum e desconhecida pela maioria das pessoas. Incluídos na tarifa da energia elétrica, os encargos setoriais revelam-se em uma categoria de 'tributos' que a grande parte da população desconhece, embora seja dado a eles caráter de publicidade.

São apresentados na fatura de energia elétrica os impostos que incidem de forma descritiva, sendo eles: Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), cobrados pela União para manter programas voltados ao trabalhador e programas sociais do Governo Federal, com alíquotas de 1,04% e 4,76% respectivamente, como também o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), este de competência dos governos estaduais e do Distrito Federal. A alíquota e a regulamentação deste último estão descritas no Código Tributário de cada Estado. No Paraná essa alíquota é de 29% desde 1º de abril de 2009. (COPEL, <www.copel.com>).

Incidem ainda na cobrança de energia elétrica, outros tributos que não estão claramente evidenciados na fatura, denominados encargos setoriais. Podem ser encontrados na conta de energia elétrica condensados no campo “encargos”, sendo assim não há descrição nenhuma dos mesmos. Cabe destacar entre eles a Reserva Global de Reversão (RGR), a Conta de Consumo de Combustíveis (CCC), a Conta de desenvolvimento Energético (CDE) e

o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (PROINFA). Muitos dos contribuintes não têm conhecimento sequer da existência destes encargos, quanto mais do que eles representam no custo de sua conta mensal de energia elétrica.

Durante o Evento “Por Dentro do Imposto – Movimento de Conscientização Nacional”, realizado no Rio de Janeiro no dia 08 de setembro de 2008, foi apresentada uma pesquisa encomendada pela Associação Comercial de São Paulo, na qual foi constatado que 74% dos brasileiros desconhecem a quantia de impostos que pagam e que 93% dos entrevistados gostariam de ter informações mais precisas sobre o assunto. Ainda destaca-se na pesquisa que 92% destes contribuintes consideram que os recursos arrecadados são mal aplicados (NUNES, 2008). O contribuinte por vezes não sabe do retorno dos recursos por ele pagos, tendo assim uma idéia de que este valor não está seguindo o rumo certo de aplicação.

Atualmente existem mais meios de controle do dinheiro público pelos contribuintes, sejam eles via internet, televisão, rádio ou até mesmo cartilhas de conscientização. Mas está faltando à percepção e o empenho de grande parte da população para que ela se utilize melhor destas vias de informação de uma forma mais expressiva.

Considerando o exposto, este trabalho está orientado pela seguinte questão de pesquisa: qual o nível de conhecimento da população da cidade de Marechal Cândido Rondon quanto à tributação aplicada na fatura de energia elétrica?

O presente trabalho tem como objetivo principal orientar o contribuinte brasileiro a buscar o conhecimento referente aos tributos que paga. Foi utilizada a fatura de energia elétrica para explicitar melhor o objetivo do trabalho, que é analisar e apresentar ao contribuinte a sistemática de cobrança de tributos incidentes sobre a mesma.

A pesquisa está estruturada em três principais partes, sendo a primeira o referencial teórico, visando investigar os tributos e suas devidas alíquotas, além de abordar a Educação Fiscal no Brasil. Na segunda parte está detalhada a coleta de dados na pesquisa empírica, bem como sua análise. A terceira parte está composta pela conclusão e as devidas recomendações para futuros trabalhos com esse mesmo intuito.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

As referências literárias objetivam expor conceitos de diversos autores sobre tributos incidentes na fatura de energia elétrica, bem como os encargos setoriais, e também a educação fiscal existente no Brasil, para que com esta base literária, abra pressupostos para uma análise

Recebido em: 21/08/2011

Aprovado em: 30/08/2012

dos dados arrecadados com a pesquisa, para objetivar o nível de conhecimento da população da cidade de Marechal Cândido Rondon quanto à tributação aplicada na fatura de energia elétrica.

2.1 A energia elétrica e seus tributos

Atualmente, a energia elétrica tornou-se um item essencial tanto para pessoas físicas quanto jurídicas.

Schumann e Kroetz (2008, p. 43) enfatizam que:

O setor elétrico é muito visado, pois a energia elétrica se revela um bem essencial à vida, à produção nacional e ao desenvolvimento. Não obstante isso, as transações com energia elétrica movimentam um mercado de bilhões de reais.

Na parte tributária Schumann e Kroetz (2008, p. 43) comentam que:

[...] o grande bolo monetário em que se transformam as transações com energia elétrica permite que, sobre essa grande base de cálculo, o governo não tenha escrúpulos em embutir diversos encargos setoriais, bem como todos os tributos possíveis de arrecadação. Todos esses encargos passam muitas vezes despercebidos pelos menos orientados, no entanto quem acaba sempre pagando a conta é o consumidor final.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988 ocorreram grandes mudanças nos aspectos tributários incidentes sobre a energia elétrica. Anteriormente era pago apenas um imposto, denominado Imposto Único de Energia Elétrica (IUE). Mas a partir de então, passou-se a considerar a energia elétrica como uma mercadoria, incidindo sobre a mesma o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). O IUE tinha sua base de cálculo como sendo o lucro tributável da empresa produtora, transmissora ou distribuidora de energia elétrica, e sua alíquota era de 6%. Com a entrada em cena do ICMS, a base de cálculo e a alíquota continuaram as mesmas do IUE, porém, eram somados os encargos setoriais já existentes (SCHUMANN e KROETZ, 2008).

2.2 Os encargos setoriais

Schumann e Kroetz (2008, p. 43) caracterizam os encargos setoriais como:

[...] um conjunto de rubricas incluídas na tarifa de energia elétrica aplicada na conta do consumidor e que servem para subsidiar investimentos, custos programas e projetos do governo federal na planta energética brasileira. [...] As operações de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica acumulam-se em um processo de alta complexidade, envolvendo gastos que devem integrar a formação das tarifas,

ainda que realizados fora da área de concessão e por agentes distintos da prestadora direta do serviço, uma vez que o custo global será suportado pelos consumidores finais.

Dentre os encargos setoriais, destacamos os seguintes: Reserva Global de Reversão (RGR), Conta de Consumo de Combustíveis (CCC), Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (Proinfa), a Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica (TFSEE), a Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética (P&D), a Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH) e os Encargos de Uso do Sistema (ESS) (SCHUMANN e KROETZ, 2008).

A Reserva Global de Reversão (RGR) corresponde ao valor anual estabelecido pela Aneel, pago mensalmente em doze parcelas durante o ano pelas concessionárias, sendo que, finalizado o prazo da concessão, reverte para a União ou para o Estado, conforme for o domínio a que estiver sujeito o curso d'água, toda a propriedade do concessionário em função de seu serviço de eletricidade (SOUSA, LELLIS e FERREIRA, 2007; SCHUMANN e KROETZ, 2008).

A Conta de Consumo de Combustíveis (CCC) é, segundo Schumann e Kroetz (2008, p. 45):

[...] destinada a cobrir os custos de combustíveis fósseis da geração térmica constante do Plano de Operação dos Sistemas Isolados, devendo seus valores serem homologados pela Aneel e recolhidos à Eletrobrás, sendo desdobrada em três subcontas distintas [...]. Serão reembolsadas as despesas com combustíveis que excederem os montantes correspondentes à respectiva Energia Hidráulica Equivalente, excluídos quaisquer tributos incidentes sobre o valor-base do combustível. [...].

Conforme Schumann e Kroetz (2008, p. 47) a CDE:

[...] foi criada para fomentar o desenvolvimento energético dos Estados e a competitividade da energia produzida a partir de fontes eólicas, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, gás natural e carvão mineral nacional e contribuir para a universalização do serviço de energia elétrica em todo o país.

O Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (Proinfa) tem a finalidade de aumentar a participação de fontes alternativas renováveis na produção de energia elétrica no país, tais como: energia eólica (ventos), biomassa e pequenas centrais hidrelétricas. (SOUSA, LELLIS e FERREIRA, 2007; SCHUMANN e KROETZ, 2008).

A Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica (TFSEE) equivale a 0,5% (cinquenta décimos de por cento), do benefício econômico anualmente arrecadado pela

concessionária, permissionária ou autorizado do Serviço Público de Energia Elétrica (SOUSA, LELLIS e FERREIRA, 2007).

A Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética (P&D), segundo Sousa, Lellis e Ferreira (2007) é a aplicação anual do montante anual de, no mínimo, 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) de sua receita operacional líquida em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico e, no mínimo, 0,25% (vinte e cinco centésimos de por cento) em programas de eficiência energética no uso final. Estão sujeitas a esse encargo as concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica.

A Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH) segundo Sousa, Lellis e Ferreira (2007) estabelece as compensações aos municípios afetados pela perda de terras produtivas, ocasionada pela inundação de áreas na construção de reservatórios de usinas hidrelétricas. Ressaltam ainda que o cálculo da CFURH “baseia-se na geração efetiva das usinas hidrelétricas.”.

Os Encargos de Serviços (ESS) são os custos incorridos para manter a confiabilidade e a estabilidade do Sistema para o atendimento do consumo, sendo este pago pelos agentes da categoria consumo aos agentes de geração. Maioria desse encargo é referente ao pagamento para geradores que receberam ordens de despacho do Operador Nacional do Sistema (ONS), para o atendimento a restrições de transmissão (SOUSA, LELLIS e FERREIRA, 2007).

2.3 Os impostos sobre a energia elétrica

Santos et al. (2008) comentam que “O preço do serviço de distribuição da energia elétrica que chega ao consumidor domiciliar é composto, em parte, dos seguintes tributos: PIS, COFINS e ICMS. Tais tributos incidem direto no faturamento das distribuidoras, que por sua vez os repassam ao consumidor final.”

A forma de cálculo utilizada para apurar os mesmos é o cálculo “por dentro”, que implica que os valores dos tributos ICMS, PIS e COFINS integram a própria base de cálculo sobre a qual incidem suas respectivas alíquotas. Quando a concessionária recebe o valor cobrado na fatura de energia elétrica, discrimina os tributos e posteriormente recolhe à União a parcela referente ao PIS e à COFINS, e da mesma forma, porém para o Estado, a parcela referente ao ICMS (AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, 2006, p. 16).

Previsto no art. 155 da Constituição Federal, o ICMS incide quanto há a circulação de mercadorias e serviços e é de competência dos Estados e do Distrito Federal, sendo regulamentado pelo código tributário de cada unidade federativa (AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, 2006).

Segundo o Caderno Temático Aneel (2009) a alíquota do ICMS referente ao fornecimento de energia elétrica para o Estado do Paraná está fixada em 29,00% (vinte e nove por cento) desde abril de 2009.

O Programa de Integração Social (PIS) é uma contribuição devida pelas pessoas jurídicas e de competência da União, com a finalidade de financiar o pagamento do seguro desemprego e do abono para os trabalhadores que ganham até dois salários mínimos, sendo a alíquota desse imposto 1,65% (um por cento e sessenta e cinco décimos de por cento) sobre a base de cálculo (SOUSA, LELLIS e FERREIRA, 2007).

A Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) é de competência da União e incide sobre o faturamento das empresas, destinando-se ao financiamento da Seguridade Social, ou seja, saúde, previdência e assistência social. Sua alíquota corresponde a 7,6% (sete por cento e sessenta décimos de por cento) da base de cálculo (SOUSA, LELLIS e FERREIRA, 2007).

2.4 A educação fiscal no Brasil

A Educação Fiscal é necessária atualmente no Brasil, pois, com a complexidade da carga tributária existente em nosso país, o risco em pagar imposto não devido é muito alto, além de o consumidor não saber quais tributos efetivamente paga.

Para mudar essa visão mínima existente no Brasil, foi criado o Programa Nacional da Educação Fiscal (PNEF), tanto para a orientação referente aos tributos sobre a energia elétrica quanto para quaisquer outros tributos.

Leimann e Henke (2004, p. 35) explicam que “O Programa Nacional de Educação Fiscal tem como objetivo geral, promover e institucionalizar a Educação Fiscal para o pleno exercício da cidadania.”.

3. METODOLOGIA

A metodologia visa delinear os métodos e procedimentos adotados no desenvolvimento da pesquisa, pois destes dependem o rigor científico e a qualidade do trabalho, além de permitir aos leitores identificar a forma pela qual a pesquisa foi realizada. Diante do delineamento dos objetivos deste trabalho, a tipologia adotada será a pesquisa exploratória.

Gil (1999) afirma que a pesquisa exploratória é desenvolvida com a finalidade de proporcionar uma análise geral acerca de determinada temática.

Andrade (2002) referindo-se à pesquisa exploratória resalta algumas finalidades primordiais como: propiciar maiores informações sobre o assunto que se vai investigar, ainda facilita a delimitação do tema de pesquisa, também orienta a fixação dos objetivos e a formulação das hipóteses, assim podendo descobrir um novo tipo de enfoque sobre o assunto.

Portanto explorar um assunto significa apresentar mais conhecimento e agregar características inéditas, também buscando novas dimensões ainda não conhecidas.

Os procedimentos para a coleta de dados serão dados a partir da pesquisa de levantamento e também bibliográfica.

Gil (199, p.70) destaca também que o levantamento coleta informações de todos os integrantes do universo pesquisado, obtendo-se assim um censo.

Tripodi, Fellin e Meyer (1981, p.39) dizem que “pesquisas que procuram descrever com exatidão algumas características de populações designadas são tipicamente representadas por estudos de levantamento.”.

Assim os dados referentes a esse tipo de pesquisa poderão ser coletados com base em uma amostra retirada de determinada população, que se deseja conhecer. Mas deve-se prestar atenção para o fato de que nenhuma amostra é perfeita, ou seja, podem variar o grau de erro.

As pesquisas bibliográficas conforme Gil (1999) são investigações desenvolvidas a partir de um material já elaborado, principalmente livros e artigos científicos.

Quanto à tipologia de pesquisa abordada neste trabalho, será adotada a quantitativa, sendo considerado um procedimento que procura a realidade geral dos acontecimentos, correlacionados com o comportamento em geral da amostra, caracterizando-se por empregar métodos estatísticos na coleta e análise dos dados.

O instrumento de coleta de dados utilizado nesta pesquisa foram os questionários, comumente com a pesquisa bibliográfica. Conforme Gil (1999) o questionário é uma técnica

de investigação composta por um número mais ou menos elevado de questões apresentadas por escrito às pessoas, tendo como objetivo o conhecimento de suas opiniões, crenças, sentimentos, interesses, expectativas, situações vivenciadas.

Sendo constituído por uma série de questões fechadas a serem respondidas de forma manuscrita, realizado com a população frequentadora do Supermercado Rimava situado no centro da cidade de Marechal Cândido Rondon, onde o questionador desloca-se para adquirir as respostas de seu interlocutor.

A pesquisa bibliográfica será de fontes secundárias, ou seja, serão utilizadas contribuições já publicadas sobre a temática observando um novo enfoque sobre a pesquisa. Marconi e Lakatos (2002) comentam que as fontes secundárias possibilitam não só resolver os problemas já conhecidos, mas também explorar novas áreas onde os problemas ainda não estão claros o suficientemente.

A amostra foi selecionada através da acessibilidade, conforme Gil (1999) seria o tipo de pesquisa onde o pesquisador apenas obtém os elementos a que tem maior facilidade de acesso, admitindo que eles possam efetivamente representar de forma adequada à população. Assim sendo, foram selecionadas como amostra para esta pesquisa, cento e trinta pessoas que circulavam no Supermercado Rimava situado no centro da cidade de Marechal Cândido do Rondon no horário 14:00 (quatorze horas) às 16:00 (dezesseis horas) do dia 07/11/2010, sábado, sendo a amostra compreendida de pessoas escolhidas aleatoriamente, de varias faixas etárias.

A análise descritiva será o método utilizado para desmembrar os dados apresentados nos questionários respondidos pela amostra considerada na pesquisa. Segundo Contandriopoulos et al. (1994), a análise descritiva dos dados é utilizada para relatar o comportamento de uma amostra de uma população, utilizando para a mesma os instrumentos disponibilizados pela estatística.

Portanto a análise buscará comparar os resultados obtidos com o questionário, e o referencial teórico da pesquisa que o fundamenta. Buscando apresentar estereótipos reais que façam uma analogia com a temática pesquisada.

4. DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

A pesquisa envolveu, conforme sua Metodologia, uma amostra constituída por cento e trinta contribuintes distintos entre si, seguindo o roteiro do questionário fixado. Neste capítulo dão descritos os resultados conseguidos nos questionários aplicados.

4.1 Entrevista com os contribuintes

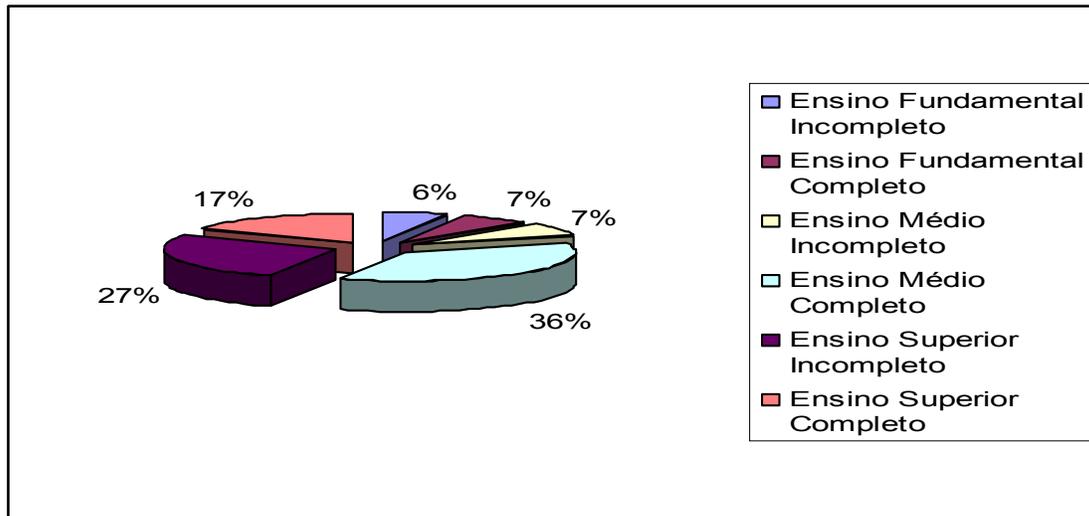
Os questionários aplicados foram desenvolvidos a fim de se obter o nível de conhecimento do contribuinte quanto ao tributo pago por ele, além da importância que é dada às informações repassadas.

Na primeira questão proposta pode-se precisar o número de pessoas que integram a família residente na casa do entrevistado. Observa-se que a maioria das famílias se encontra na média apresentada, que varia de três a quatro pessoas por família. Tem-se, dessa forma, uma amostra um tanto quanto homogênea no quesito apontado.

A segunda questão pede em qual faixa etária se enquadram os entrevistados. Os dados coletados apontam que 20% (vinte por cento) dos mesmos tinham menos de vinte anos, 30% (trinta por cento) tinham entre vinte e um e trinta anos, 20% (vinte por cento) tinham entre trinta e um e quarenta anos, e 30% (trinta por cento) tinham mais de quarenta e um anos. Sendo assim pode-se observar que a amostra possui uma abrangência etária ampla e parelha. Na maioria dos questionários feitos com pessoas mais novas pôde-se notar um desleixe quanto ao interesse pela informação tributária. Todavia, as pessoas com mais idade mostraram mais atenção a estes dados fornecidos.

Quanto a análise do grau de instrução dos entrevistados apresentada na terceira questão, é notável que o grau de instrução seja influente nas respostas obtidas no questionário, pois as pessoas com mais extensa formação estavam mais bem esclarecidas quanto ao assunto, conforme o gráfico 1:

Gráfico 1: Grau de instrução dos entrevistados



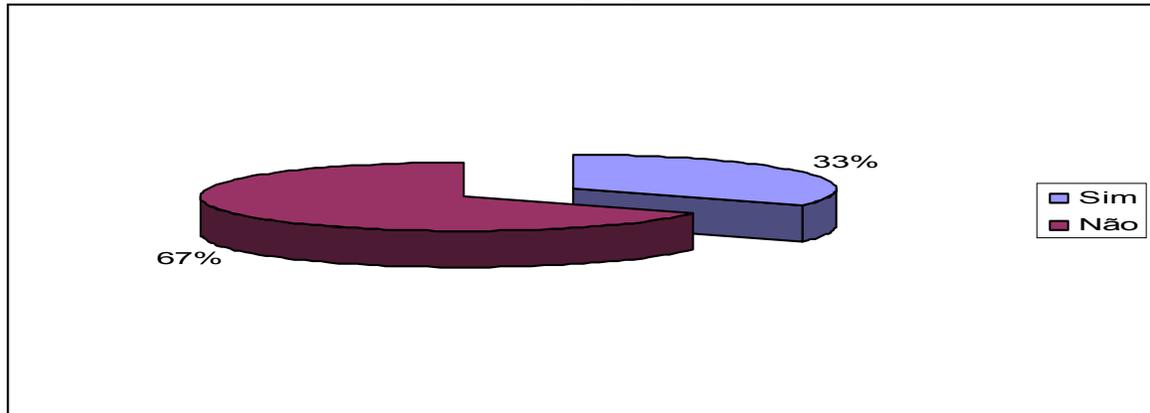
Fonte: dados da pesquisa

Buscou-se verificar na quarta questão a renda familiar, que aparentemente se encontra equilibrada, com a maioria das famílias tendo uma renda conjunta de um a dois salários mínimos, seguida por três a quatro salários mínimos. Pode-se afirmar que a condição financeira dessas famílias encontra-se regular, já que a grande maioria dos entrevistados se enquadrou na média da questão proposta.

Na quinta questão foi interrogado o conhecimento do conceito de tributo. Destes, a maioria, ou 40% (quarenta por cento), responderam que possuía certa noção quanto ao assunto, (nesta pergunta chegaram a comentar que são taxas que o governo cobra), 27% (vinte e sete por cento) responderam que conhecia a definição de tributo, 30% (trinta por cento) que não sabiam do que se tratava e 3% (três por cento) que nunca ouviu falar. Complementado a análise, alguns dos entrevistados chegaram ao comentário de que o governo cobra taxas, sendo que as taxas são um dos tipos de tributos existentes no Brasil.

A questão de número seis apresenta o interesse dos entrevistados em ao menos observar sua fatura de energia elétrica, bem como, anexado à pergunta, o levantamento das opiniões dos mesmos quanto à clareza das informações por eles encontrada, como determina o gráfico 2:

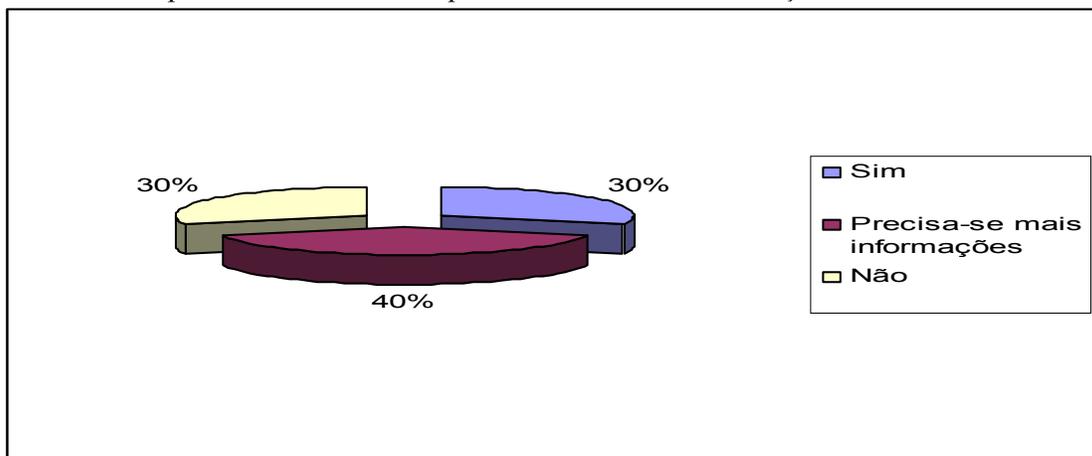
Gráfico 2: A análise da fatura de energia elétrica por parte do contribuinte



Fonte: dados da pesquisa

Está evidente que a maioria dos entrevistados sequer olha sua fatura, apenas paga a mesma, sem indagar a clareza das informações prestadas.

Gráfico 3: A opinião do contribuinte quanto a clareza das informações fornecidas



Fonte: dados da pesquisa

Como pôde ser observado no Gráfico 3, dos entrevistados que responderam afirmativamente à questão principal, a maior parte salienta que na fatura deve-se haver uma maior quantidade de informações nos dados apresentados. Houve também um empate entre os que responderam positivamente a pergunta e os que não concordavam com a forma das informações serem repassadas ao contribuinte. Nessa pergunta nota-se que o contribuinte não tem o costume de observar sua fatura de energia elétrica. Quem o faz afirma que não há clareza nas informações apresentadas.

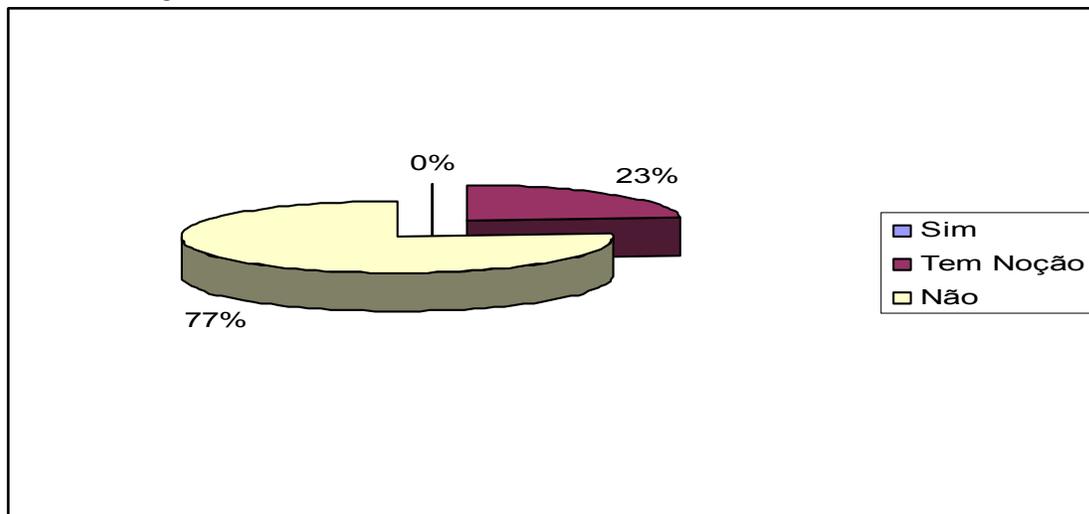
Recebido em: 21/08/2011
Aprovado em: 30/08/2012

Quando houve questionamento do conhecimento dos consumidores quanto aos tributos incidentes na fatura de energia elétrica abordado na sétima questão, 53% (cinquenta e três por cento) dos entrevistados não possuíam tal informação. Para os entrevistados que responderam afirmativamente tal questão, foi proposta uma pergunta anexa, onde pediam quais desses tributos os mesmos conheciam. Os tributos apontados com maior frequência foram o ICMS, a Taxa de Iluminação Pública, o PIS e COFINS. Por vezes foi percebido o constrangimento ao responderem a questão anexa, pelo fato do erro, ocasionado na maioria das vezes pela falta da instrução correta.

Na oitava questão avaliou-se o nível de informação do entrevistado quanto às alíquotas aplicadas na fatura de energia elétrica, sendo que 77% (setenta e sete por cento) não tinha esta informação, e os outros 23% (vinte e três por cento) conheciam algumas alíquotas incidentes.

Na questão nove foi perguntado se sabiam quanto por cento do valor de sua fatura de energia elétrica é relativo aos tributos.

Gráfico 4: Porcentagem dos contribuintes que conheciam quanto por cento do valor de sua fatura de energia elétrica é relativo aos tributos.

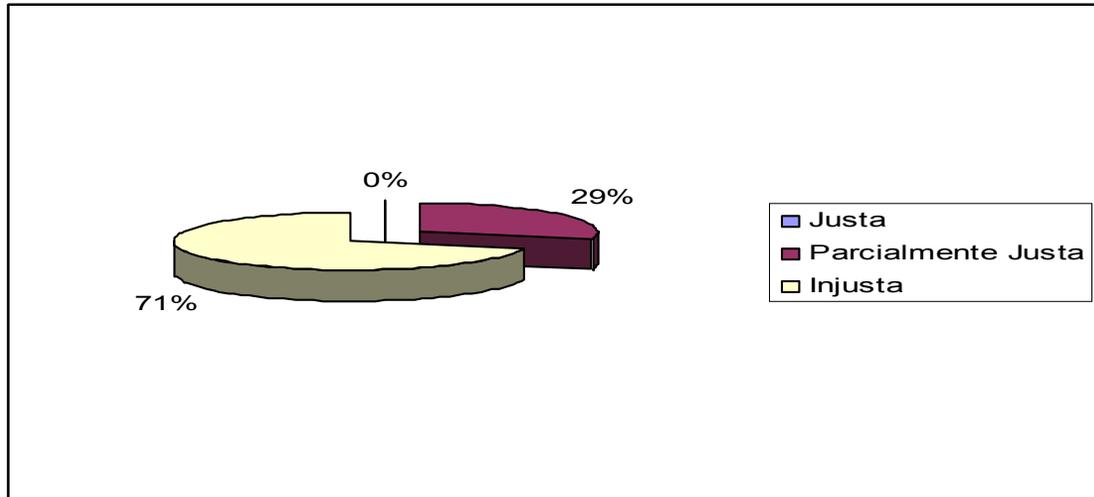


Fonte: dados da pesquisa

Nesta questão ninguém respondeu que possuía o conhecimento. Portanto 77% (setenta e sete por cento) responderam que não e 23% (vinte e três por cento) que tinham noção.

Dentre os entrevistados que tinham noção, 29% (vinte e nove por cento) afirmou que achava parcialmente justa a tributação aplicada na fatura de energia elétrica, concluindo que a mesma poderia ser menor, e 71% (setenta e um por cento) não consideravam justo, apontando o valor como muito elevado.

Gráfico 5: A opinião do contribuinte quanto o valor dos tributos incidentes na conta de energia elétrica.



Fonte: dados da pesquisa

Houve o comentário de um dos entrevistados de que a tributação total incidente na fatura de energia elétrica no Estado do Paraná é 7%, o que está muito longe da realidade.

A décima questão buscou o número de entrevistados que possuía algum benefício governamental no custeio de energia elétrica. Em resposta, 83% (oitenta e três por cento) dos entrevistados não recebiam benefício nesse sentido, e os outros 17% (dezessete por cento) possuíam algum tipo de favorecimento nesse custeio.

Na décima primeira e última questão procurou-se saber quantos dos entrevistados conhecem Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF) citado no referencial histórico dessa pesquisa.

Nessa análise verifica-se que uma pequena parte, ou 17% (dezessete por cento), está sabendo da existência desse programa governamental, se utilizando do mesmo ou que chegou a usufruir apenas dois dos entrevistados, conforme a questão em anexo.

4.2 Resumo das entrevistas

Podemos observar com o questionário aplicado à falta de interesse do contribuinte em relação às informações fornecidas na fatura de energia elétrica, sendo ela apenas um instrumento da pesquisa realizada. O consumidor não se atém a qualquer tipo de instrução contida nos produtos que consome, sendo que dessa forma abre mão do seu poder de cobrança de mais clareza nas informações perante aos órgãos responsáveis pela tributação no Brasil. Sobretudo uma pequena parte volta sua atenção para o fornecimento de dados, estando esta desencorajada a solicitar maiores esclarecimentos nas informações a eles repassadas.

5 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Esta pesquisa buscou investigar o nível de conhecimento do contribuinte rondonense quanto aos dados apresentados na fatura de energia elétrica buscando orientar o contribuinte a analisar com maior frequência os tributos que paga. Para tanto foram pautados os seguintes objetivos: expor ao contribuinte a sistemática de cobrança da fatura de energia elétrica; pesquisar as variedades de tributos ocorrem sobre a fatura de energia elétrica; estimular a Educação Fiscal das escolas até a população em geral; fazer com que o contribuinte vá em busca da informação de uma forma mais interessada através dos meios já existentes, como a televisão e a internet; averiguar se o problema parte da pouca informação exposta ou da falta de interesse do consumidor em ir à busca da mesma.

Em atendimento ao primeiro objetivo vale ressaltar que durante a aplicação do questionário a cento e trinta contribuintes, foi informada uma base de carga tributária incidente na fatura de energia elétrica de aproximadamente 29% (vinte e nove por cento) de ICMS, alíquota aplicada no Estado do Paraná, 1,04% (um por cento e quatro décimos de por cento) de PIS, 4,76% (quatro por cento e setenta e seis décimos de por cento) de COFINS, além de salientar a cobrança dos encargos setoriais, sendo que muitos não sabiam sequer da existência dos mesmos.

Através da pesquisa em referenciais bibliográficos, pôde-se alcançar o segundo objetivo específico, onde foram encontradas informações sobre os tributos, bem como suas alíquotas. Estas, durante as entrevistas, foram repassadas ao contribuinte.

Em resposta ao terceiro e ao quarto objetivo, foi apresentado no trabalho o Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF), que visou esclarecer e também informar quanto à

complexidade da carga tributária no Brasil, motivando o contribuinte a exercer sua cidadania. Ao passo que eram aplicados os questionários, também foi enfatizada a existência desse programa governamental aos entrevistados através da décima primeira e última questão, sendo que a maioria desconhecia tal fonte de informações.

Os contribuintes, na sua grande maioria, não estão observando os dados informados na fatura de energia elétrica, como se pode verificar na sexta pergunta do questionário aplicado, que buscou fazer o levantamento da porcentagem de consumidores que se interessam pelos assuntos ligados a tributação. A maioria dos entrevistados sequer observa sua fatura de energia elétrica. Já a minoria, além de se interessar pelas informações apresentadas, consideraram vagas as informações presentes na mesma, afirmando que são necessárias informações complementares. Dessa forma se atende ao quinto e último objetivo específico.

Em resposta ao objetivo geral, levamos fontes de informação até então desconhecidas pela maioria dos contribuintes, tanto no decorrer do trabalho quanto na aplicação dos questionários. Muitos desses se viram surpresos ao descobrir, por exemplo, que pagam em torno de 29% (vinte e nove por cento) de ICMS apenas sobre a fatura de energia elétrica, bem como a existência dos Encargos Setoriais.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Maria Margarida de. *Como preparar trabalhos para cursos de pós-graduação: noções práticas*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

ANEEL, Agência Nacional de Energia Elétrica (Brasil). *Por Dentro da Conta de Luz: Informações de Utilidade Pública*, Brasília, 2006. Disponível em: <http://www.aneel.gov.br>. Acesso em: 16 de Set. de 2010.

BRASIL. Lei Complementar nº. 107, de 11 de janeiro de 2005, *Código Civil e Constituição Federal*, 13º ed. São Paulo, 2007.

BRASIL. parágrafo 5º do art. 150 da Constituição Federal. *Constituição da República Federativa do Brasil*. 13º ed. São Paulo, 2007.

BEUREN, Ilse Maria (org.) *et al. Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade : teoria e prática*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

CONTANDRIOPOULOS, André-Pierre *et al. Saber preparar uma pesquisa : definição, estrutura e financiamento*. São Paulo: Hucitec: Abrasco, 1994.

COPEL, Companhia Paranaense de Energia. Disponível em: <<http://www.copel.com>>. Acesso em: 01 de Set. de 2010.

DICIONÁRIO, Aurélio. Disponível em: <HTTP://www.dicionariodoaurelio.com/Percentagem>.

GIL, Antônio Carlos. *Métodos e Técnicas de Pesquisa Social*. 5. ed. São Paulo; Atlas, 1999.

INSTITUTO ACENDE BRASIL, WHITE PAPER. *Tributos e Encargos na Conta de Luz: Pela Transparência e Eficiência*. (2ª Edição). São Paulo: Instituto Acende Brasil.

KERLINGER, Fred Nichols. *Metodologia da pesquisa em ciências sociais: um tratamento conceitual*. São Paulo: EPU, 1980.

LEISMANN, Edison Luiz; HENKE, Haroldo. O Programa Nacional de Educação Fiscal para a Cidadania. *Ciências Sociais Aplicadas Em Revista*. Marechal Cândido Rondon, Vol. 4, nº. 6, p. 33-40, jan/jun 2004.

MONTALVÃO, Edmundo. *Impacto De Tributos, Encargos E Subsídios Setoriais Sobre As Contas De Luz Dos Consumidores*. Texto Para Discussão nº 62 da Consultoria Legislativa do Senado Federal, disponível em http://www.senado.gov.br/conleg/textos_discussao.htm.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. *Técnicas de pesquisa*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

NUNES, Mônica; Quanto Tributo Pagamos?. *Planeta Sustentável*. Rio de Janeiro, set. 2008. Disponível em: http://planetasustentavel.abril.com.br/noticia/eventos/conteudo_299420.shtml. Acesso em: 01 de Set. 2010

RICHARDSON, Roberto Jarry. *Pesquisa social: métodos e técnicas*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

SANTOS, Gustavo Antônio Galvão dos et al. Por Que as Tarifas foram para os Céus? Propostas para o Setor Elétrico Brasileiro. *Revista do BNDE*, Rio de Janeiro, Vol. 14, nº. 29, p. 435-474, jun. 2008.

SCHUMANN, Lázaro de Moura; KROETZ, César Eduardo S.. Custo com Encargos Setoriais no Setor Elétrico Brasileiro. *Contabilidade e Informação*, Ijuí, nº. 28, p. 41-52, jan/jun. 2008.

SOUSA, Dayse Aparecida Pereira da; LELLIS, Mauro Maia; FERREIRA, Ronaldo Dutra; *Tributação, Encargos Setoriais e a Modicidade Tarifária*. Jan 2007. 13 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) – Curso de Direito de Energia Elétrica, Universidade Cândido Mendes – UCAM, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007. Disponível em: <abce.locaweb.com.br/.../TRABALHODECONCLUSAOMODICIDADEDETARIFARIAIII.pdf>. Acesso em: 16 de Set. de 2010.

TRIPODI, Tony; FELLIN, Phillip; MEYER, Henry. *Análise da pesquisa social*. 2. ed. Rio de Janeiro: F. Alves, 1981.